



MINISTÉRIO DAS CIDADES
[digite o nome da Coordenação]

NOTA TÉCNICA Nº 17/2016/SEI/DARIN/SNSA-MCIDADES

PROCESSO Nº 80120.100412/2016-97

INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

1. ASSUNTO

1.1. Solicitação de Afastamento do país do **Diretor do Departamento de Articulação Institucional - Ernani Ciríaco de Miranda.**

2. REFERÊNCIAS

2.1. Autorização de afastamento do país

3. SUMÁRIO EXECUTIVO

3.1. Trata-se de **solicitação de afastamento do país do Diretor do Departamento de Articulação Institucional - Ernani Ciríaco de Miranda**, Especialista em Infraestrutura Sênior, ocupante do cargo comissionado - DAS 101.5, SIAPE: 560003377871, CPF nº 369.836.836-68, RG nº M1273476, com ônus limitado, entre os dias 05 e 08 de setembro de 2016, para participar como palestrante sobre o tema: "A eficiência energética no setor de abastecimento de água, utilização de indicadores e critérios de eficiência energética - as práticas correntes no Brasil", na Reunião "Governança do Nexo Água, Energia e Alimentos: Desafios da Agenda 2030 em Água e Saneamento", a ser realizada no Centro de Formação da AECID, na cidade de La Antigua, Guatemala, em 6 e 7 de Setembro 2016.

4. ANÁLISE

4.1. A Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental - SNSA do Ministério das Cidades, em parceria com a Agência Alemã de Cooperação Internacional - GIZ, desenvolve o Projeto "**Eficiência Energética em Sistemas de Abastecimento de Água**", que tem por objetivo principal "*aprimorar as condições quadro que possibilitem o aumento da Eficiência Energética no setor de abastecimento de água*". O referido projeto surge do fato de não termos, no Brasil, nenhuma regulamentação sobre o uso eficiente da energia elétrica para o setor de saneamento. As ações para redução do consumo de energia elétrica em sistemas de saneamento são realizadas isoladamente, normalmente identificadas pelos próprios colaboradores responsáveis pela operação e manutenção das instalações através do excesso de consumo ou da conta de energia. Essas ações, em geral, costumam se agrupar em uma das seguintes categorias:

- conhecimento e ajuste do sistema tarifário, como correção da classe de faturamento e regularização da demanda contratada;
- ajuste de equipamentos, como correção do fator de potência e alteração da tensão de alimentação;
- redução da potência de equipamentos, principalmente motores elétricos;

- alteração dos sistemas operacionais, como ajuste do bombeamento frente à reservação e utilização de inversores de frequência;
- automação dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário;
- cogeração de energia elétrica através do aproveitamento de potenciais energéticos ou uso de geradores em horários de ponta.

A Secretaria Nacional de Saneamento por meio do Projeto de Cooperação Brasil e Alemanha - Eficiência Energética em Sistemas de Abastecimento de Água, foi convidada a realizar uma apresentação sob o tema: "A eficiência energética no setor de abastecimento de água, utilização de indicadores e critérios de eficiência energética - as práticas correntes no Brasil, na Reunião de Especialistas "Governança do Nexo Água, Energia e Alimentos: Desafios da Agenda 2030 em Água e Saneamento", a ser realizada no Centro de Formação da AECID, na cidade de La Antigua, Guatemala, em 6 e 7 de Setembro 2016.

O principal objetivo da reunião será discutir e analisar as recentes e novas políticas de regulação de água potável e saneamento América Latina. Além disso, outras questões como as leis de água, os conflitos pela água e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS-2030) serão abordados.

A participação do Diretor na reunião constitui-se em atividade para manter a Secretaria atualizada dentro do cenário mundial no que se refere à "**Eficiência Energética em Sistemas de Abastecimento de Água**", assim como contribuir com a experiência brasileira. A reunião é também um momento único de aprendizado podendo resultar em contribuições técnico-institucionais importantes para o Programa de Cooperação.

5. CONCLUSÃO

5.1. Diante do exposto, solicita-se autorização para afastamento do país do **Diretor do Departamento de Articulação Institucional - Ernani Ciriaco de Miranda**, Especialista em Infraestrutura Sênior, ocupante do cargo comissionado - DAS 101.5, SIAPE: 560003377871, CPF nº 369.836.836-68, RG nº M1273476, com ônus limitado, entre os dias 05 e 08 de setembro de 2016, para atender ao convite supramencionado.

5.2. **Informo que todas as despesas com deslocamento, hospedagem, alimentação e transporte local correrão sem ônus para o Ministério das Cidades.** Conforme art. 1º, I, do Decreto n. 91.800, de 18 de outubro de 1985, cabe ao Ministério a manutenção do salário do servidor no período. Informo, ainda, que o afastamento está enquadrado no inciso IV do Decreto 1.387, de 1995, que é afastamento para serviço ou aperfeiçoamento relacionado com a atividade fim do órgão ou entidade.

Nestes termos, peço deferimento.

Ernani Ciriaco de Miranda

Diretor do Departamento de Articulação Institucional

De acordo. Encaminhe-se para as devidas providências.

Alceu Segamarchi Júnior

Secretário Nacional de Saneamento Ambiental



Documento assinado eletronicamente por **Ernani Ciriaco de Miranda, Diretor(a)**, em 26/08/2016, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 60, da Portaria nº 102/2016 do Ministério das Cidades.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cidades.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0276334** e o código CRC **65470BE7**.

Referência: Processo nº 80120.100412/2016-97

SEI nº 0276334



MINISTÉRIO DAS CIDADES

MINUTA DE DESPACHO Nº 0277106/2016/SEI/DARIN/SNSA

Processo nº 80120.100412/2016-97

Interessado: Departamento de Articulação Institucional

Ao Secretário Executivo

Sr. Luciano Oliva Patrício

Encaminho solicitação para afastamento do país do **Diretor do Departamento de Articulação Institucional - Ernani Ciríaco de Miranda**, Especialista em Infraestrutura Sênior, ocupante do cargo comissionado - DAS 101.5, SIAPE: 560003377871, CPF nº 369.836.836-68, RG nº M1273476, com ônus limitado, entre os dias 05 e 08 de setembro de 2016, para participar como palestrante sobre o tema: "A eficiência energética no setor de abastecimento de água, utilização de indicadores e critérios de eficiência energética - as práticas correntes no Brasil", na Reunião "Governança do Nexo Água, Energia e Alimentos: Desafios da Agenda 2030 em Água e Saneamento", a ser realizada no Centro de Formação da AECID, na cidade de La Antigua, Guatemala, em 6 e 7 de Setembro 2016.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ernani Ciriaco de Miranda, Diretor(a)**, em 26/08/2016, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 60, da Portaria nº 102/2016 do Ministério das Cidades.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cidades.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0277106** e o código CRC **9E37DAF5**.

Referência: Processo nº 80120.100412/2016-97

SEI nº 0277106



NACIONES UNIDAS



Santiago, 26 de agosto del 2016

Estimado Sr. Ciríaco de Miranda,

Por la presente tenemos el honor de invitar a usted a la **Reunión de Expertos "Gobernanza del Nexo Agua, Energía y Alimentación: Desafíos de la Agenda 2030 en Agua y Saneamiento"**, organizado por la División de Recursos Naturales e Infraestructura de la CEPAL, en el Centro de Formación de la Agencia Española de Cooperación Internacional para el Desarrollo (AECID) en la ciudad de La Antigua Guatemala, los días 6 y 7 de septiembre de 2016.

La reunión de expertos —que se realizará en el marco de un proyecto que CEPAL implementa sobre la temática de la gobernanza de recursos naturales con el Gobierno de España— tiene como objetivo principal debatir y analizar las recientes reformas y nuevas políticas regulatorias de los servicios de agua potable y saneamiento en los países de América Latina, así como las nuevas leyes de aguas, conflictos por el agua, Objetivos de Desarrollo Sostenible (ODS) y el nexo entre agua, energía y alimentación. El evento está orientado a funcionarios de organismos de regulación económica, rectoría, fiscalización y control de los servicios de agua potable y saneamiento y de autoridades de aguas de los países de la región, y tendrá carácter cerrado y por invitación nominativa.

Con estos antecedentes —y conociendo su amplio conocimiento en el sector en discusión— nos es grato extenderle una invitación para que participe activamente del encuentro. En caso de poder contar con su disponibilidad, CEPAL cubrirá los gastos de pasaje aéreo (clase económica), viáticos y transporte local en la ciudad de La Antigua Guatemala, según normas de las Naciones Unidas. Para mayores detalles contactar a Andrei Jouravlev, Oficial Económico de nuestra división al correo electrónico andrei.jouravlev@cepal.org y/o a Ana Cárdenas al teléfono +56 2 210 2097 o al correo electrónico ana.cardenas@cepal.org.

Esperando poder contar con su valiosa presencia, saluda atentamente

Ricardo J. Sánchez, Oficial a Cargo
División de Recursos Naturales e Infraestructura,
CEPAL, Naciones Unidas

Sr. Ernani Ciríaco de Miranda
Director
Articulación Institucional del Ministerio de las Ciudades

Sr . Ernani Ciriaco de Miranda

Tenho a honra de ter a honra de convidá-lo para a Reunião de Especialistas "Governança

Nexo água, energia e Alimentação: Desafios da Agenda 2030 em água e saneamento ", organizado pela Divisão de Recursos Naturais e Infra-estrutura o CEPAL, no Centro de Treinamento Agência Espanhola de Cooperação Internacional para o Desenvolvimento (AECID) na Cidade de La Antigua Guatemala, em 6 e 7 de Setembro de 2016.

A reunião de especialistas ser realizada no âmbito de um implementos projeto CEPAL, em a questão da governança dos recursos naturais .O Governo da Espanha é tão debate principal objectivo e analisar as recentes reformas e novas políticas de regulamentação para os serviços água potável e saneamento na América Latina, bem como notícia leis de água, conflitos pela água, de Desenvolvimento do MilênioSustentável (ODS) e a relação entre água, energia e poder. Evento é orientada funcionários da agência econômica regulamentação, reitoria, supervisão e controle da água potável e do saneamento e da água autoridades do países da região e Ele fechou e caráter nominativas convite.

Com este pano de fundoe sabendo seu amplo conhecimento do setor em discussão é um o prazer de estender um convite para participar activamente na reunião . No caso poder ter disponibilidade, CEPAL cobrir o custo da passagem aérea (classe econômica) por dia e transporte local em a cidade de La Antigua Guatemala.

De acordo com os padrões das Nações Unidas Para Mais detalhes de contacto Andrei Jouravlev Oficial Económica da nossa divisão aeeletrônicoandreiJouralev@Cepal.org e / ou Ana Cardenas telefone +56 2 210 2097 ou e ana.cardenas@cepal.org eletrônico.Ele espera contar com a sua presença valiosa.

Ricardo J. Sánchez, Oficial
a Cargo División de Recursos Naturales e Infraestructura
CEPAL, Naciones Unidas



Reunión de Expertos “Gobernanza del Nexo Agua, Energía y Alimentación: Desafíos de la Agenda 2030 en Agua y Saneamiento”

(Centro de Formación de la Agencia Española de Cooperación Internacional para el Desarrollo (AECID), La Antigua Guatemala, 6 y 7 de septiembre de 2016)

Programa provisional (BORRADOR)

6 de septiembre de 2016 (martes)

- 08:30-09:00** Registro de participantes
- 09:00-09:30** Apertura de la reunión
- Moderador:** **Rene Salgado**, Funcionario, División de Recursos Naturales e Infraestructura (DRNI), Comisión Económica para América Latina y el Caribe (CEPAL)
- Andrei Jouravlev**, Oficial de Asuntos Económicos, División de Recursos Naturales e Infraestructura (DRNI), Comisión Económica para América Latina y el Caribe (CEPAL)
- Agencia Española de Cooperación Internacional para el Desarrollo (AECID)
- Agencia Alemana de Cooperación Internacional (GIZ)
- 09:30-11:30** Sesión 1: Nuevas políticas regulatorias de los servicios de agua potable y saneamiento
- Moderador:** **Liber Martín**, Profesor de Derecho Administrativo y Ambiental de la Universidad Nacional de Cuyo y la Universidad de Mendoza, Argentina
- 09:30-10:00 Recientes reformas y nuevas políticas regulatorias de los servicios de agua potable y saneamiento en los países de América Latina, **Gustavo Ferro**, Profesor, Universidad del CEMA; Investigador, Consejo Nacional de Investigaciones Científicas y Técnicas (CONICET), Argentina
- 10:00-10:10 Debate: Preguntas
- 10:10-10:40 Experiencia de Argentina, **Oscar Pintos**, Presidente, Asociación Federal de Entes Reguladores de Agua y Saneamiento (AFERAS), Argentina
- 10:40-10:50 Debate: Preguntas
- 10:50-11:20 Experiencia de Bolivia, **Benecio Quispe Gutierrez**, Director Ejecutivo, Autoridad de Fiscalización y Control Social de Agua Potable y Saneamiento Básico (AAPS), Bolivia
- 11:20-11:30 Debate: Preguntas
- 11:30-12:00** Café
- 12:00-14:00** Sesión 2: Nuevas políticas regulatorias de los servicios de agua potable y saneamiento
- Moderador:** **Andrei Jouravlev**, Oficial de Asuntos Económicos, División de Recursos Naturales e Infraestructura (DRNI), Comisión Económica para América Latina y el Caribe (CEPAL)

- 12:00-12:30 Experiencia de Colombia, **Julio Cesar Aguilera**, Director Ejecutivo, Experto Comisionado, Comisión de Regulación de Agua Potable y Saneamiento Básico (CRA), Colombia
- 12:30-12:40 Debate: Preguntas
- 12:40-13:10 Experiencia de Costa Rica, **Gonzalo Chaves Cubero**, Coordinador del Área Técnica, Intendencia de Agua, Autoridad Reguladora de los Servicios Públicos (ARESEP), Costa Rica
- 13:10-13:20 Debate: Preguntas
- 13:20-14:20 Almuerzo**
- 14:20-16:20 Sesión 3: Nuevas políticas regulatorias de los servicios de agua potable y saneamiento**
- Moderador:** **Gustavo Ferro**, Profesor, Universidad del CEMA; Investigador, Consejo Nacional de Investigaciones Científicas y Técnicas (CONICET), Argentina
- 14:20-14:50 Experiencia de Guatemala, **Elisa Colom**, Facilitadora, Subcomisión de Agua y Saneamiento de la Estrategia para la Prevención de la Desnutrición Crónica de Guatemala y Asesora, Unidad de Soberanía y Dominio, Ministerio de Relaciones Exteriores, Guatemala
- 14:50-15:00 Debate: Preguntas
- 15:00-15:30 Experiencia de Honduras, **Irma Aracely Escobar**, Directora-Coordinadora, Ente Regulador de los Servicios de Agua Potable y Saneamiento (ERSAPS), Honduras
- 15:30-15:40 Debate: Preguntas
- 15:40-16:10 Experiencia de México, **Fernando Reyna**, Coordinador Técnico, Asociación Nacional de Empresas de Agua y Saneamiento (ANEAS), México
- 16:10-16:20 Debate: Preguntas
- 16:20-16:40 Café**
- 16:40-18:00 Sesión 4: Nuevas políticas regulatorias de los servicios de agua potable y saneamiento**
- Moderador:** **Shreya Kumra**, Oficial de Asuntos Económicos, División de Recursos Naturales e Infraestructura (DRNI), Comisión Económica para América Latina y el Caribe (CEPAL)
- 16:40-17:10 Experiencia de Nicaragua, **Marcio Berríos**, Coordinador Presidencia Ejecutiva, Instituto Nicaragüense de Acueductos y Alcantarillados (INAA), Nicaragua
- 17:10-17:20 Debate: Preguntas
- 17:20-17:50 Experiencia de Panamá, **Eurípides Amaya**, Jefe de Ingeniería de Agua Potable y Aguas Servidas, Autoridad Nacional de los Servicios Públicos (ASEP), Panamá
- 17:50-18:00 Debate: Preguntas

7 de septiembre de 2016 (miércoles)

- 09:00-11:00 Sesión 5: El nexo agua, energía y alimentación**
- Moderador:** **Rene Salgado**, Funcionario, División de Recursos Naturales e Infraestructura (DRNI), Comisión Económica para América Latina y el Caribe (CEPAL)
- 09:00-09:30 Introducción a la temática nexo agua, energía y alimentación, **Andrei Jouravlev**, Oficial de Asuntos Económicos, División de Recursos Naturales e Infraestructura (DRNI), Comisión Económica para América Latina y el Caribe (CEPAL)
- 09:30-09:40 Debate: Preguntas
- 09:40-10:20 El nexo agua, energía y alimentación en América Latina y el Caribe: Planificación, marco normativo e identificación de interconexiones prioritarias, **Liber Martín**, Profesor de Derecho Administrativo y Ambiental de la Universidad Nacional de Cuyo y la Universidad de Mendoza, Argentina

- 10:20-10:30 Debate: Preguntas
- 10:30-11:00 El Nexo Alimentos, Energía y Agua en Mesoamérica, **José Manuel Arroyo Sánchez**, Oficial de Asuntos Económicos, Unidad de Energía y Recursos Naturales, Sede Subregional de la Comisión Económica para América Latina y el Caribe (CEPAL) en México
- 11:00-11:10 Debate: Preguntas
- 11:10-11:50 Nexo en servicios públicos: Eficiencia energética y regulación económica en los servicios de agua potable y alcantarillado, **Gustavo Ferro**, Profesor, Universidad del CEMA; Investigador, Consejo Nacional de Investigaciones Científicas y Técnicas (CONICET), Argentina
- 11:50-12:00 Debate: Preguntas
- 12:00-12:30 Café**
- 13:00-14:00 Almuerzo**
- 14:00-16:20 Sesión 7: Nuevas políticas regulatorias de los servicios de agua potable y saneamiento**
- Moderador:** **Andrei Jouravlev**, Oficial de Asuntos Económicos, División de Recursos Naturales e Infraestructura (DRNI), Comisión Económica para América Latina y el Caribe (CEPAL)
- 14:00-14:30 Experiencia de Paraguay, **Mirtha Alcaráz Ríos**, Vice Presidenta, Comité de Administración, Ente Regulador de Servicios Sanitarios (ERSSAN), Paraguay
- 14:30-14:40 Debate: Preguntas
- 14:40-15:10 Experiencia de Perú, **José Carlos Velarde**, Gerente de Regulación Tarifaria, Superintendencia Nacional de Servicios de Saneamiento (SUNASS), Perú
- 15:10-15:20 Debate: Preguntas
- 15:20-15:50 Experiencia de República Dominicana, **Dionisio Ayala**, Director de Desarrollo Provincial, Instituto Nacional de Aguas Potables y Alcantarillados (INAPA), República Dominicana
- 15:50-16:00 Debate: Preguntas
- 16:00-16:20 Café**
- 16:20-17:50 Sesión 8: Agenda 2030 y Objetivos de Desarrollo Sostenible**
- Moderador:** **Shreya Kumra**, Oficial de Asuntos Económicos, División de Recursos Naturales e Infraestructura (DRNI), Comisión Económica para América Latina y el Caribe (CEPAL)
- 16:20-16:40 Desafíos de la Agenda 2030 para el Desarrollo Sostenible y Objetivos de Desarrollo Sostenible (ODS) en agua, **Andrei Jouravlev**, Oficial de Asuntos Económicos, División de Recursos Naturales e Infraestructura (DRNI), Comisión Económica para América Latina y el Caribe (CEPAL)
- 16:40-17:10 La experiencia legislativa del decenio 2005-2015 en materia de aguas en América Latina, **Liber Martín**, Profesor de Derecho Administrativo y Ambiental de la Universidad Nacional de Cuyo y la Universidad de Mendoza, Argentina
- 17:10-17:40 Propuesta de una ley de aguas para Guatemala, **Ricardo Galiazo Serrano**, Asesor Jurídico, Ministerio de Ambiente y Recursos Naturales (MARN), Guatemala
- 17:40-17:50 Debate: Preguntas
- 17:50-18:00 Sesión 8: Clausura**
- Palabras de clausura, **Andrei Jouravlev**, Oficial de Asuntos Económicos, División de Recursos Naturales e Infraestructura (DRNI), Comisión Económica para América Latina y el Caribe (CEPAL)



Especialista "Governança Nexa Água, Energia e Alimentos: Desafios da Agenda 2030 em água e saneamento"

(Centro de Formação da Agência Espanhola de Cooperação Internacional para o Desenvolvimento (AECID), La Antigua Guatemala, 6 e 7 de Setembro de 2016)

Agenda Provisória

06 de setembro de 2016 (terça-feira)

08: 30-09: 00 - Inscrição dos participantes

09: 00-09: 30- Abertura da reunião

Moderador:

Andrei Jouravlev, Assuntos Diretor Econômico, Divisão de Recursos Naturais e Infra-estrutura (DRNI), das Nações Unidas Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL)
Agência Espanhola de Cooperação Internacional para o Desenvolvimento (AECID)
Agência Alemã para a Cooperação Internacional (GIZ)

09: 30-11: 00 - Sessão 1: Agenda 2030 e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

Moderador:

Agenda 2030 - Desafios para o Desenvolvimento Sustentável e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) em água, Andrei Jouravlev, Assuntos Diretor Econômico, Divisão de Recursos Naturais e Infra-estrutura (DRNI), Comissão Econômica das Nações Unidas para a América Latina e o Caribe (CEPAL)

A experiência legislativa da década 2005-2015 sobre a água na América Latina, Liber Martin, Professor de Direito Administrativo e Ambiental da Universidade Nacional de Cuyo e da Universidade de Mendoza, Argentina

Análise, prevenção e resolução de conflitos de água na América Latina e no Caribe

Debate

11: 00-11: 30 - Café

11: 30-14: 00 - Sessão 2: Novas políticas de regulação de água potável e saneamento

Moderador:

As Recentes Reformas e Novas Políticas de Regulação de Água Potável e Saneamento na América Latina, Gustavo Ferro, Professor, Universidade de CEMA, Pesquisador, Conselho Nacional de Pesquisas Científicas e Técnicas (CONICET), Argentina

A experiência da Argentina, Oscar Pintos, presidente, reguladores federais Associação de Água e Saneamento (AFERAS), Argentina

Experimente Bolívia, Benicio Quispe Gutierrez, Director Ejecutivo, Autoridade de Supervisão e Controle Social da Água Potável e Saneamento (AAPS), Bolívia

Debate

14: 00 -15: 00 - Almoço

15: 00 -16: 30 - Sessão 3: Novas políticas de regulação de água potável e saneamento

Moderador:

Experiência da Colômbia, Julio Cesar Aguilera, Diretor Ejecutivo, Expert Comissário Regulatory Commission Água e Saneamento Básico (CRA), Colômbia

Experiência Costa Rica, regulando Serviços Públicos (ARESEP) Authority, Costa Rica

16: 30 -17: 00 - Café

17: 00 -18: 00 - Sessão 4: Novas políticas de regulação de água potável e saneamento

Moderador:

Experimente Guatemala

Experiência de Honduras, Irma Aracely Escobar, Diretor Coordenador, Autoridade Reguladora de Água Potável e Saneamento (ERSAPS), Honduras

Experiência do México, Roberto Olivares, Diretor Geral, Associação Nacional de Água e Saneamento (ANEAS), México

07 de setembro de 2016 (quarta-feira)

09: 00 -11: 00 - Sessão 5: Novas políticas de regulação de água potável e saneamento

Moderador:

Experimente Nicarágua, Marcio Berrios, Coordenador Presidência Executiva, Instituto Nicaragüense de Aquedutos e Esgotos (INAA), Nicarágua

Experimente Panamá, Eurípides Amaya, engenheiro-chefe de Água e Esgoto, Autoridade Nacional de Serviços Públicos (ASEP), Panamá

Experiência do Paraguai, Cristina Muñoz Solana Ruivo, Presidente, Agência Reguladora de Saúde (ERSSAN), Paraguai

Debate

11: 00 -11: 30 - Café

11: 30 -14: 00 - Sessão 6: Novas políticas de regulação de água potável e saneamento

Moderador:

A experiência do Peru, José Carlos Velarde, Director do Regulamento Tarifário, Superintendência Nacional de Serviços de Saneamento (SUNASS), Peru

Experiência de República Dominicana, Dionisio Ayala, Diretor de Desenvolvimento Provincial, Instituto Nacional de Abastecimento de Água e Esgoto (INAPA), República Dominicana

Debate

14: 00 -15: 00 - Almoço

15: 00 -16: 30 - Sessão 7: nexo de água, energia e alimentos

Moderador:

Nexus água, energia e alimentos na América Latina e no Caribe: Planejamento, quadro regulamentar e identificação de interconexões prioritárias, Liber Martin, Professor de Direito Administrativo e Ambiental da Universidade Nacional de Cuyo e da Universidade de Mendoza, Argentina.

A Água e Energia Foods Nexo para a Mesoamérica, José Manuel Arroyo, Assuntos Diretor Econômico, Unidade Agrícola, sede sub-regional da Comissão Econômica das Nações Unidas para a América Latina e o Caribe (CEPAL), no México eficiência energética e regulação econômica na água potável e saneamento básico, Gustavo Ferro, Professor, Universidade de CEMA, Pesquisador, Conselho Nacional de Pesquisas Científicas e Técnicas (CONICET), Argentina.

Debate

16: 30 -17: 00 - Café

17: 00 -17: 40 - Sessão 8: Conclusões e Recomendações

Moderador:

Desenvolvimento Sustentável Metas (ODS)

Novas leis de água e conflitos pela água

Novas políticas de regulação de água potável e saneamento

A ligação de água, energia e alimentos

17: 40 -18: 00 - Encerramento

Considerações finais, Andrei Jouravlev, Assuntos oficial Econômicos, Divisão de Recursos Naturais e Infra-estrutura (DRNI), Comissão Econômica das Nações Unidas para a América Latina eo Caribe (CEPAL)



MINISTÉRIO DAS CIDADES

DESPACHO Nº 1064/2016/SEI/SNSA

Processo nº 80120.100412/2016-97

Interessado: Departamento de Articulação Institucional

Ao Secretário Executivo

Sr. Luciano Oliva Patrício

Encaminho solicitação para afastamento do país do **Diretor do Departamento de Articulação Institucional - Ernani Ciríaco de Miranda**, Especialista em Infraestrutura Sênior, ocupante do cargo comissionado - DAS 101.5, SIAPE: 560003377871, CPF nº 369.836.836-68, RG nº M1273476, com ônus limitado, entre os dias 05 e 08 de setembro de 2016, para participar como palestrante sobre o tema: "A eficiência energética no setor de abastecimento de água, utilização de indicadores e critérios de eficiência energética - as práticas correntes no Brasil", na Reunião "Governança do Nexo Água, Energia e Alimentos: Desafios da Agenda 2030 em Água e Saneamento", a ser realizada no Centro de Formação da AECID, na cidade de La Antigua, Guatemala, em 6 e 7 de Setembro 2016.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)

ALCEU SEGAMARCHI JÚNIOR

Secretário Nacional de Saneamento Ambiental



Documento assinado eletronicamente por **Alceu Segamarchi Júnior**, **Secretário Nacional de Saneamento Ambiental**, em 30/08/2016, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 60, da Portaria nº 102/2016 do Ministério das Cidades.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cidades.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0277724** e o código CRC **5095A519**.

Assunto:

Re: RES: Reunião de Expertos "Gobernanza del Nexo Agua, Energía y Alimentación: Desafíos de l a Agenda 2030 en Agua y Saneamiento"

De: Ana CARDENAS <Ana.CARDENAS@cepal.org> [+] [x]

Data: 26/08/2016 11:43:43

Destinatário: renata.santos@ciudades.gov.br [...]

Anexos: Part 2 (15.7 KB) Part 3 (15.7 KB) Part 4 (15.7 KB) [Todos os anexos]

Prezada Renata,

A reserva de voos para a viagem do senhor Miranda.

PARA: CIRIACO DE MIRANDA/ERNANI MR REF: SB067260

05 SEP 16 - LUNES

VUELO	COPA AIRLINES	VLO:CM204	ECONOMY	COMIDA
SAL	BRASILIA	0225		EQP: BOEING 737-800
		06HR 08MIN		
LLEG	PANAMA CITY PA	0633		SIN ESCALAS
		REF: CHGIGM		
VUELO	COPA AIRLINES	VLO:CM358	ECONOMY	COMIDA
SAL	PANAMA CITY PA	0935		EQP: E90
		02HR 26MIN		
LLEG	GUATEMALA CITY	1101		SIN ESCALAS
		REF: CHGIGM		

08 SEP 16 - JUEVES

VUELO	COPA AIRLINES	VLO:CM407	ECONOMY	COMIDA
SAL	GUATEMALA CITY	1100		EQP: E90
		02HR 24MIN		
LLEG	PANAMA CITY PA	1424		SIN ESCALAS
		REF: CHGIGM		
VUELO	COPA AIRLINES	VLO:CM205	ECONOMY	COMIDA
SAL	PANAMA CITY PA	1553		EQP: BOEING 737-800
		06HR 12MIN		

09 SEP 16 - VIERNES

LLEG	BRASILIA	0005		SIN ESCALAS
		REF: CHGIGM		

Atenciosamente,





MINISTÉRIO DAS CIDADES

DESPACHO Nº 736/2016/SEI/ASSESSORIA SE/SE

Processo nº 80120.100412/2016-97

Interessado: Ernani Ciriaco de Miranda

À Assessoria de Relações Internacionais,

De ordem do Senhor Secretário-Executivo, encaminho o presente processo para análise e manifestação.



Documento assinado eletronicamente por **Flávia Souza Ramos, Gerente de Projeto Substituto (a)**, em 31/08/2016, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 60, da Portaria nº 102/2016 do Ministério das Cidades.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cidades.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0284872** e o código CRC **E82DFB79**.

Referência: Processo nº 80120.100412/2016-97

SEI nº 0284872



MINISTÉRIO DAS CIDADES
Assessoria de Relações Internacionais

NOTA TÉCNICA Nº 29/2016/SEI/ASRI/SE-MCIDADES

PROCESSO Nº 80120.100412/2016-97

INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

Referência: Autorização de afastamento do País.

1. Tendo em vista o Despacho SE, nº 736/2016/SEI/ASSESSORIA SE/SE, com data de 31.08.2016, por intermédio do qual é encaminhado a esta Assessoria de Relações Internacionais - ASRI/SE o processo nº 80120.100412/2016-97, referente ao afastamento do país do servidor **Ernani Ciríaco de Miranda**, Especialista em Infraestrutura Sênior, ocupante do cargo comissionado - DAS 101.5, SIAPE: 560003377871, CPF nº 369.836.836-68, RG nº M1273476, lotado na Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental, apresentamos os seguintes comentários.

2. A manifestação desta ASRI decorre das atribuições previstas no Regimento Interno deste Ministério das Cidades que consistem, dentre outras, em assessorar as atividades de captação e proposição de ações a serem contempladas nos acordos e assistência técnica financeira internacional, bem como assessorar o Ministério na formulação de propostas de cooperação técnica junto a Programas Nacionais de Cooperação Técnica e Acordos Básicos, nos termos dos incisos II e III, do artigo 6º, da Portaria nº 383, de 18.08.2005, a qual altera a Portaria nº 227, de 04.07.2003.

3. Ademais, por meio do Memorando-Circular nº 002654/2009/GAB-MCidades, de 25.03.2009, é solicitado a esta assessoria verificar se foram observados, para a autorização do afastamento de servidor do País, os seguintes elementos: memorando de indicação do servidor, nota técnica justificando a importância da participação do servidor no evento, programação/convite/folder na língua pátria, bem como nota informativa com os respectivos custos.

4. A propósito, para justificar a participação no evento, foi elaborada Nota Técnica nº 17/2016/SEI/DARIN/SNSA-MCIDADES, com data de 26.08.2016, confirmada pelo Secretário Nacional de Saneamento Ambiental, Sr. Alceu Segamarchi Júnior.

5. A referida Nota Técnica trata, ainda, dos custos envolvidos para a participação do servidor no evento. A propósito, o afastamento se dará com ônus limitado, cabendo ao Ministério das Cidades manutenção do salário e demais vantagens do cargo. A Comissão Econômica para América Latina e Caribe (CEPAL), organizadora do evento, subsidiará os custos relacionados a deslocamento, hospedagem, alimentação e transporte local.

6. Com relação à programação/convite/folder na língua pátria, nos termos do mencionado Memorando-Circular, foi encaminhado o convite e a

programação do evento. O afastamento do servidor ocorrerá entre os dias 05 e 08 de setembro de 2016. O referido servidor participará, como palestrante, na Reunião "Governança do Nexo Água, Energia e Alimentos: Desafios da Agenda 2030 em Água e Saneamento", a ser realizada no Centro de Formação da AECID, na cidade de La Antigua, Guatemala, em 6 e 7 de Setembro 2016.

7. Por fim, lembramos que cumpre ao Sr. Ministro de Estado das Cidades autorizar o afastamento do País dos servidores desta Pasta e dos empregados públicos e dirigentes de suas entidades vinculadas, conforme a Portaria MCidades nº 132 de 17.03.2015.

8. Ademais, pedimos observar a Portaria nº 321, de 15.06.2015, no tocante à recomendação de que seja apresentado um relatório circunstanciado da participação do servidor no evento, com o objetivo, também, de disponibilizar essas informações em banco de dados deste MCidades e, se for o caso, envio desse relatório para outros órgãos ou entidades vinculadas.

Cordialmente,

Nicola Speranza

Chefe da Assessoria de Relações Internacionais



Documento assinado eletronicamente por **Nicola Speranza, Chefe da Assessoria**, em 31/08/2016, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 60, da Portaria nº 102/2016 do Ministério das Cidades.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cidades.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0285186** e o código CRC **E8F1AEA6**.



MINISTÉRIO DAS CIDADES

DESPACHO Nº 119/2016/SEI/COBEN/CGRH/SPOA/SE

Processo nº 80120.100412/2016-97

Interessado: Ernani Ciriaco de Miranda

Senhor Secretário Nacional,

Restituo processo, para que seja apresentada justificativa para o descumprimento do prazo mínimo de trinta dias para início dos processo de afastamento, do País, conforme § 2º e 3º do art. 2º da Portaria GM nº 321/2015 *in verbis*:

§ 2º e 3º do art. 2º da Portaria GM nº 321/2015:

"(...)

§ 2º. O processo deverá estar pronto para decisão e chegar, ao Gabinete do Ministro, no mínimo 30 (trinta) dias antes do início do afastamento, evitando-se a necessidade de se autorizar a compra de passagens e a concessão de diárias em caráter excepcional, bem como possibilitando-se, quando for o caso, aquisição de bilhetes a uma tarifa menor, o que contribui para a racionalização dos gastos governamentais.

§ 3º. Situações excepcionais que possam justificar descumprimento desse prazo deverão ser relatadas pelo Secretário-Executivo, ou Secretário Nacional, ou Diretor do Departamento Nacional de Trânsito (Denatran), ou Diretor-Presidente da CBTU, ou Diretor-Presidente da Trensurb, conforme a lotação do servidor ou empregado público, ao titular da Pasta, em requerimento para excepcionalização, devendo o despacho ser também publicado, como os demais documentos do processo, no sítio eletrônico."

Edna da Silva Amorim

Coordenadora-Geral de Recursos Humanos



Documento assinado eletronicamente por **Edna da Silva Amorim, Coordenador Geral**, em 31/08/2016, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 60, da Portaria nº 102/2016 do Ministério das Cidades.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cidades.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0286492** e o código CRC **985FE58E**.



MINISTÉRIO DAS CIDADES

DESPACHO Nº 1117/2016/SEI/SNSA

Processo nº 80120.100412/2016-97

Interessado: Ernani Ciriaco de Miranda

Ao Diretor do Departamento de Articulação Institucional

A Coordenação-Geral de Recursos Humanos, por meio do Despacho nº 119/2016/SEI/COBEN/CGRH/SPOA/SE (0286492), solicita que seja apresentada justificativa para o descumprimento do prazo mínimo de trinta dias para início dos processo de afastamento, do País, conforme o § 2º e 3º do art. 2º da Portaria GM nº 321/2015.

Assim, encaminho os presentes autos para conhecimento e providências cabíveis.

Laís Pinheiro dos Santos

Agente administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Laís Pinheiro dos Santos**, **Agente Administrativo**, em 01/09/2016, às 08:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 60, da Portaria nº 102/2016 do Ministério das Cidades.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cidades.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0287172** e o código CRC **8F29C306**.

Referência: Processo nº 80120.100412/2016-97

SEI nº 0287172



MINISTÉRIO DAS CIDADES

MINUTA DE DESPACHO Nº 0287502/2016/SEI/DARIN/SNSA

Processo nº 80120.100412/2016-97

Interessado: Ernani Ciriaco de Miranda

Ao Gabinete do Ministro,

Em cumprimento ao § 2º e 3º do Artigo 2º da Portaria nº 321, de 15 de junho de 2015, a solicitação encontra-se fora do prazo porque o convite para participação nos foi encaminhado somente no último dia 26 de agosto, conforme anexo.

Em que pese a solicitação estar fora do prazo, esta Secretaria considera de elevada importância a participação do servidor como representante do Ministério, considerando que a **Reunião de Especialistas "Governança do Nexo Água, Energia e Alimentos: Desafios da Agenda 2030 em água e saneamento"** trata de temas muito importantes relacionados à atuação da SNSA, em especial a regulação e governança. Também é fundamental a participação do servidor por se estar atendendo ao convite de parceira forte na América Latina, que é a CEPAL, com o qual o Ministério sempre manteve relação estratégica.

Atenciosamente,

ALCEU SEGAMARCHI JÚNIOR

Secretário Nacional de Saneamento Ambiental



Documento assinado eletronicamente por **Ernani Ciriaco de Miranda, Diretor(a)**, em 01/09/2016, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 60, da Portaria nº 102/2016 do Ministério das Cidades.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cidades.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0287502** e o código CRC **C5526751**.



MINISTÉRIO DAS CIDADES

DESPACHO Nº 1118/2016/SEI/SNSA

Processo nº 80120.100412/2016-97

Interessado: Ernani Ciriaco de Miranda

À Coordenação Geral de Recursos Humanos,

Em cumprimento ao § 2º e 3º do Artigo 2º da Portaria nº 321, de 15 de junho de 2015, a solicitação encontra-se fora do prazo porque o convite para participação nos foi encaminhado somente no último dia 26 de agosto, conforme anexo.

Em que pese a solicitação estar fora do prazo, esta Secretaria considera de elevada importância a participação do servidor como representante do Ministério, considerando que a **Reunião de Especialistas "Governança do Nexo Água, Energia e Alimentos: Desafios da Agenda 2030 em água e saneamento"** trata de temas muito importantes relacionados à atuação da SNSA, em especial a regulação e governança. Também é fundamental a participação do servidor por se estar atendendo ao convite de parceira forte na América Latina, que é a CEPAL, com o qual o Ministério sempre manteve relação estratégica.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)

ALCEU SEGAMARCHI JÚNIOR

Secretário Nacional de Saneamento Ambiental



Documento assinado eletronicamente por **Alceu Segamarchi Júnior**, **Secretário Nacional de Saneamento Ambiental**, em 02/09/2016, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 60, da Portaria nº 102/2016 do Ministério das Cidades.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cidades.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0287646** e o código CRC **CACF2437**.

Nome: **POLYANNA DE JESUS MOREIRA****Consulta Dados Funcionais de Servidor.**

Órgão: 56000 - MCID	Matrícula na Origem: 1736924
Matrícula: 3377871	Identificação Unica: 13778714
Nome: ERNANI CIRIACO DE MIRANDA	
Reg. Jur.: EST REGIME JURIDICO UNICO	
Sit. Ser.: 18 EXERC DESCENT CARREI	
Cadastramento Siape: 10JUL2012	
Cargo Emprego	
Grupo/Cargo:	
Classe:	Padrão:
Exercício:	Saída:
Operação Raio X: NAO	Cod. Vaga:
Lotação:	Ingresso:
Função	
Sigla: DAS	Código: 1015
Ind. Opção: SI	Escolaridade:
Ingresso: 28AGO2012	Unidade Organiz.: 000000080 - DAI/SNSA
Saída:	ATIVIDADE: 0099 DIRETOR
Ingresso no Órgão	
Grupo/Ocorrência: 01/101 NOMEACAO COMIS. CARG.CONF.ART.9,ITEM II,LEI8112/90	
Data Ocorrência: 30JUN2012	Cod. Dipl. Legal: 21 - MEDIDA PROVISORIA
Data Dipl. Legal: 14MAI2012	Num. Dipl. Legal: 568
Ingresso Serv Pub	
Grupo/Ocorrência: 01/100 NOMEACAO CARATER EFETIVO,ART.9,ITEM I ,LEI 8112/90	
Data Ocorrência: 01OUT2008	Cod. Dipl. Legal: 04 - PORTARIA
Data Dipl. Legal: 01OUT2008	Num. Dipl. Legal: 483
Localização	
20113/000057637 Depart. Gestao Pes Civil Car Tran-SEGEP	
Lotação	
Uorg. Exerc.	
56000/000000080 - Depart. de Articulacao Institucional	





MINISTÉRIO DAS CIDADES
Coordenação-Geral de Recursos Humanos

NOTA TÉCNICA Nº 110/2016/SEI/COBEN/CGRH/SPOA/SE-MCIDADES

PROCESSO Nº 80120.100412/2016-97

INTERESSADO: ERNANI CIRÍACO DE MIRANDA

1. ASSUNTO

1.1. AFASTAMENTO DO PAÍS COM ÔNUS.

2. REFERÊNCIAS

2.1. Lei nº 8.112/1990.

2.2. Decreto nº 1.387/1995.

2.3. Decreto nº 7.689/ 2012.

2.4. Decreto nº 91.800/1985.

2.5. Portaria GM do MCIDADES nº 321/2015.

3. SUMÁRIO EXECUTIVO

3.1. Trata-se o presente de solicitação de afastamento do País do servidor **ERNANI CIRÍACO DE MIRANDA**, Diretor, DAS 101.5, do Departamento de Articulação Institucional da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental, de 05 a 09 de setembro de 2016, para participar, como palestrante, da Reunião de Especialistas "Governança Nexos água, energia e Alimentação: Desafios da Agenda 2030 em Água e Saneamento", organizada pela Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe - CEPAL, da Organização das Nações Unidas, em La Antigua, na Guatemala.

4. ANÁLISE

4.1. O afastamento do servidor dar-se-á **com ônus limitado**, conforme consta no documento SEI nº 0276334, cabendo a este Ministério apenas a manutenção dos vencimentos e demais vantagens do seu cargo.

4.2. A participação do servidor no evento é pertinente pois constitui-se em atividade para manter a Secretaria atualizada dentro do cenário mundial no que se refere à "Eficiência Energética em Sistemas de Abastecimento de Água", assim como contribuir com a experiência brasileira. A reunião é também um momento único de aprendizado podendo resultar em contribuições técnico-institucionais importantes para o Programa de Cooperação.

4.3. A presente solicitação está em conformidade com o inciso IV, artigo 1º do Decreto nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1995, que assim dispõe:

"Art. 1º O afastamento do País de servidores civis de órgãos e entidades da Administração Pública Federal, com ônus ou com ônus limitado, somente poderá ser autorizado nos seguintes casos, observadas as demais normas a respeito, notadamente as constantes do [Decreto nº 91.800, de 18 de outubro de 1985](#):

(...)

4.4. O descumprimento dos prazos estabelecidos pelo § 2º do art. 2 da Portaria MCidades nº 321, de 15 de junho de 2015, foi justificado no documento SEI nº 0287646.

5. CONCLUSÃO

5.1. Desta forma, por estar de acordo com a legislação vigente, propõe-se o encaminhamento à Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração, para ciência e posterior remessa à Secretaria Executiva com vistas à deliberação superior.

Polyanna de Jesus Moreira

Administradora

Sâmya Oliveira

Coordenadora

De acordo.

À Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração, como proposto.

Edna da Silva Amorim

Coordenadora-Geral de Recursos Humanos



Documento assinado eletronicamente por **Edna da Silva Amorim, Coordenador Geral**, em 02/09/2016, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 60, da Portaria nº 102/2016 do Ministério das Cidades.



Documento assinado eletronicamente por **Polyanna De Jesus Moreira, Administrador (a)**, em 02/09/2016, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 60, da Portaria nº 102/2016 do Ministério das Cidades.



Documento assinado eletronicamente por **Samya Valeska Pedreira Oliveira, Coordenador(a)**, em 02/09/2016, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 60, da Portaria nº 102/2016 do Ministério das Cidades.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cidades.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0292326** e o código CRC **10B86AE1**.



MINISTÉRIO DAS CIDADES

MINUTA DESPACHO DO MINISTRO AFASTAMENTO DO PAÍS Nº 0292398/2016/SEI/COBEN/CGRH/SPOA/SE

O **MINISTRO DE ESTADO DAS CIDADES**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 2º do Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, com a nova redação dada pelo Decreto nº 3.025, de 12 de abril de 1999, e ainda o que consta no Processo nº. 80120.100412/2016-97, resolve:

Autorizar o afastamento do País do servidor **ERNANI CIRÍACO DE MIRANDA**, Diretor, DAS 101.5, do Departamento de Articulação Institucional da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental, de 05 a 09 de setembro de 2016, inclusive trânsito, com ônus limitado, mantidos os vencimentos e demais vantagens do cargo, para participar, como palestrante, da Reunião de Especialistas "Governança Nexos água, energia e Alimentação: Desafios da Agenda 2030 em Água e Saneamento", organizada pela Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe - CEPAL, da Organização das Nações Unidas, em La Antigua, na Guatemala.

BRUNO ARAÚJO



Documento assinado eletronicamente por **Edna da Silva Amorim, Coordenador Geral**, em 02/09/2016, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 60, da Portaria nº 102/2016 do Ministério das Cidades.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cidades.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0292398** e o código CRC **C1792761**.

Deve assinar esse documento:

- **Ministro de Estado do Ministério das Cidades**

Referência: Processo nº 80120.100412/2016-97

SEI nº 0292398



MINISTÉRIO DAS CIDADES

DESPACHO Nº 1248/2016/SEI/SPOA/SE

Processo nº 80120.100412/2016-97

Interessado: Ernani Ciriaco de Miranda

Ao Secretário-Executivo

Assunto: **Afastamento do País do servidor Ernani Ciríaco de Miranda.**

Trata-se de solicitação de afastamento do País formulada pelo servidor Ernani Ciríaco de Miranda, Diretor do Departamento de Articulação Institucional, da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental, no período de 05 a 09 de setembro de 2016, para participar, como palestrante, da Reunião de Especialistas "Governança Nexos água, energia e Alimentação: Desafios da Agenda 2030 em Água e Saneamento", na cidade de La Antigua - Guatemala, com ônus limitado, conforme Nota Técnica nº 110/2016/SEI/COBEN/CGRH/SPOA/SE-MCIDADES (0292326).

Consta nos autos solicitação e defesa do Secretário Nacional de Saneamento Ambiental quanto à participação do servidor no evento, conforme Despacho nº 1064/2016/SEI/SNSA e Despacho nº 1118/2016/SEI/SNSA, SEI nºs 0277724 e 0287646, respectivamente.

Diante disso, encaminho o processo para conhecimento e, se de acordo, posterior deliberação junto ao Senhor Ministro das Cidades.

Marco Aurelio Queiroz

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurelio de Queiroz Campos, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 02/09/2016, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 60, da Portaria nº 102/2016 do Ministério das Cidades.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cidades.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0292652** e o código CRC **58BD2838**.



MINISTÉRIO DAS CIDADES

DESPACHO Nº 421/2016/SEI/SE

Processo nº 80120.100412/2016-97

Interessado: Ernani Ciriaco de Miranda

1. Considerando as manifestações presentes nos autos, manifesto-me favoravelmente ao afastamento do país do servidor Ernani Ciriaco de Miranda, Diretor do Departamento de Articulação Institucional, da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental, no período de 05 a 09 de setembro de 2016, para participar, como palestrante, da Reunião de Especialistas "Governança Nexa água, energia e Alimentação: Desafios da Agenda 2030 em Água e Saneamento", na cidade de La Antigua - Guatemala, com ônus limitado, conforme Nota Técnica nº 110/2016/SEI/COBEN/CGRH/SPOA/SE-MCIDADES (0292326).
2. À consideração do Excelentíssimo Senhor Ministro.

LUCIANO OLIVA PATRÍCIO

Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Oliva Patrício**, **Secretário Executivo**, em 05/09/2016, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 60, da Portaria nº 102/2016 do Ministério das Cidades.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cidades.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0293110** e o código CRC **8F42C63B**.

Referência: Processo nº 80120.100412/2016-97

SEI nº 0293110



MINISTÉRIO DAS CIDADES

DESPACHO Nº 248/2016/SEI/ASSESSORIA TÉCNICA GABINETE/GAB-
MCIDADES

Processo nº 80120.100412/2016-97

Interessado: Ernani Ciriaco de Miranda

À CONJUR,

encaminho o presente processo para manifestação.



Documento assinado eletronicamente por **Lorrany Seabra Pimentel de Aguiar, Assessor(a) Técnico(a)**, em 05/09/2016, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 60, da Portaria nº 102/2016 do Ministério das Cidades.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cidades.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0293896** e o código CRC **6AC80EB6**.

Referência: Processo nº 80120.100412/2016-97

SEI nº 0293896



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS CIDADES
COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS FINALÍSTICOS
MINISTÉRIO DAS CIDADES - SETOR DE AUTARQUIAS SUL, QUADRA 01, LOTE 01/06,
BLOCO "H", ED. TELEMUNDI II - BRASÍLIA/DF CEP: 70070-010 - FONE: 55(61) 2108-1655 -
WWW.CIDADES.GOV.BR

PARECER n. 00427/2016/CONJUR-MCID/CGU/AGU

NUP: 80120.100412/2016-97

INTERESSADOS: ERNANI CIRÍACO

ASSUNTOS: CONSULTA E ORIENTAÇÃO DE ATUAÇÃO - OUTROS ASSUNTOS

1. Trata-se de solicitação de afastamento do país do Diretor do Departamento de Articulação Institucional - Ernani Ciríaco de Miranda, Especialista em Infraestrutura Sênior, ocupante do cargo comissionado - DAS101.5, SIAPE: 560003377871, CPF nº 369.836.836-68, RG nº M1273476, com ônus limitado, entre os dias 05 e 08 de setembro de 2016, para participar como palestrante sobre o tema: "A eficiência energética no setor de abastecimento de água, utilização de indicadores e critérios de eficiência energética - as práticas correntes no Brasil", na Reunião "Governança do Nexa Água, Energia e Alimentos: Desafios da Agenda 2030 em Água e Saneamento", a ser realizada no Centro de Formação da AECID, na cidade de La Antigua, Guatemala, em 6 e 7 de Setembro 2016.

2. Conforme aduz a Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental deste Ministério, por meio da sua NOTA TÉCNICA Nº 17/2016/SEI/DARIN/SNSA-MCIDADES, :

A participação do servidor no evento é pertinente pois constitui-se em atividade para manter a Secretaria atualizada dentro do cenário mundial no que se refere à "Eficiência Energética em Sistemas de Abastecimento de Água", assim como contribuir com a experiência brasileira.

A reunião é também um momento único de aprendizado podendo resultar em contribuições técnico-institucionais importantes para o Programa de Cooperação.

3. Dos autos consta ainda manifestação da Coordenação-Geral de Recursos Humanos, NOTA TÉCNICA Nº 110/2016/SEI/COBEN/CGRH/SPOA/SE-M CIDADES, favorável ao prosseguimento do feito, em razão do cumprimento das disposições legais, bem como da Assessoria de Relações Internacionais, também atestando a conformidade do procedimento.

4. Na sequência, despacho autorizativo do Secretário Executivo - DESPACHO Nº 421/2016/SEI/SE e minuta de Portaria Ministerial a ser assinada pelo Ministro de Estado.

5. É o relatório.

6. De logo, destaque-se que o presente pronunciamento jurídico versa acerca da legalidade do pleito de afastamento do país, com esteio no art. 11 da Lei Complementar n.º 73/1993, não sendo relevadas questões de ordem técnica, financeira, nem tampouco emitidos juízos de valor sobre aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, tudo por não ser atribuição institucional desta Consultoria manifestar-se sobre matérias afetas ao exame de mérito administrativo.

7. Registre-se, de início, que a proposição de afastamento em exame será com **ônus limitado** para este Ministério.

8. A respeito da matéria ora posta em apreciação, autorização para afastamento do país,

assim dispõe o art. 95 do Estatuto dos Servidores Públicos Federais – Lei nº 8.112/1990:

Art. 95. O servidor não poderá ausentar-se do País para estudo ou missão oficial, **sem autorização do Presidente da República**, Presidente dos Órgãos do Poder Legislativo e Presidente do Supremo Tribunal Federal.

§ 1º **A ausência não excederá a 4 (quatro) anos**, e finda a missão ou estudo, somente decorrido igual período, será permitida nova ausência.

§ 2º Ao servidor beneficiado pelo disposto neste artigo não será concedida exoneração ou licença para tratar de interesse particular antes de decorrido período igual ao do afastamento, ressalvada a hipótese de ressarcimento da despesa havida com seu afastamento.

§ 3º O disposto neste artigo não se aplica aos servidores da carreira diplomática.

§ 4º As hipóteses, condições e formas para a autorização de que trata este artigo, inclusive no que se refere à remuneração do servidor, serão disciplinadas em regulamento.

(destaques opostos)

9. O Decreto n.º 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, regulamenta a matéria, nos termos do § 4º do art. 95 da Lei 8.112/90, dispondo que:

Art. 1º **O afastamento do País de servidores civis de órgãos e entidades da Administração Pública Federal, com ônus ou com ônus limitado, somente poderá ser autorizado nos seguintes casos, observadas as demais normas a respeito, notadamente as constantes do** Decreto nº 91.800, de 18 de outubro de 1985:

I - negociação ou formalização de contratações internacionais que, comprovadamente, não possam ser realizadas no Brasil ou por intermédio de embaixadas, representações ou escritórios sediados no exterior;

II - missões militares;

III - prestação de serviços diplomáticos;

IV - serviço ou aperfeiçoamento relacionado com a atividade fim do órgão ou entidade, de necessidade reconhecida pelo Ministro de Estado;

V - intercâmbio cultural, científico ou tecnológico, acordado com interveniência do Ministério das Relações Exteriores ou de utilidade reconhecida pelo Ministro de Estado;

VI - bolsas de estudo para curso de pós-graduação *stricto sensu*;

....

§ 3º Nos casos não previstos neste artigo, as viagens somente poderão ser autorizadas sem ônus.

10. Segundo manifestação técnica da CGRH, o afastamento em exame encontra amparo no inciso IV acima reproduzido, fls. 19/20. No que diz respeito aos aspectos formais, deve ser ressaltado o que dispõe o Decreto nº 1.387/95 em seus art. 2º e 3º, *in verbis*:

Art. 2º Fica delegada competência aos Ministros de Estado, ao Advogado-Geral da União, ao Secretário Especial de Políticas Regionais da Câmara de Políticas Regionais do Conselho de Governo, aos titulares das Secretarias de Estado de Comunicação de Governo, de Relações Institucionais e de Desenvolvimento Urbano, e ao Chefe da Casa Militar da Presidência da República para autorizarem os afastamentos do País, sem nomeação ou designação, dos servidores civis da Administração Pública Federal.

Art. 3º A autorização deverá ser publicada no Diário Oficial da União, **até a data do início da viagem ou de sua prorrogação, com indicação do nome do servidor, cargo, órgão ou entidade de origem, finalidade resumida da**

missão, país de destino, período e tipo do afastamento.

11. Por conseguinte, verifica-se que a competência para autorizar o afastamento, originariamente atribuída por lei ao Presidente da República, pertence ao Senhor Ministro de Estado das Cidades, por força de delegação, devendo, ainda, ser assegurada regular publicidade ao ato, nos termos em que dispõe a norma acima reproduzida. A minuta de ato administrativo que autorize o afastamento do país deverá conter todas as informações dispostas no art. 3º acima referido, indicando expressamente qual o tipo de viagem, na forma do Decreto nº 91.800/85, em seu art. 1º, inciso II:

Art. 1º - As viagens ao exterior do pessoal civil da administração direta e indireta, a serviço ou com a finalidade de aperfeiçoamento, sem nomeação ou designação, poderão ser de três tipos:

I - com ônus, quando implicarem direito a passagens e diárias, assegurados ao servidor o vencimento ou salário e demais vantagens de cargo, função ou emprego;

II - com ônus limitado, quando implicarem direito apenas ao vencimento ou salário e demais vantagens do cargo, função ou emprego;

III - sem ônus, quando implicarem perda total do vencimento ou salário e demais vantagens do cargo, função ou emprego, e não acarretarem qualquer despesa para a Administração.”

12. Ressalte-se, ademais, que, caso seja autorizado o afastamento do país, o servidor deverá apresentar relatório circunstanciado das atividades exercidas no evento em comento, no prazo máximo de 30 dias a contar da data de seu regresso ao país, observando os precisos termos do art. 16 do Decreto nº 91.800/85, o qual determina expressamente que:

*“Art. 16. - O servidor que fizer viagem dos tipos com ônus ou **com ônus limitado** (itens I e II do artigo 1º), ficará obrigado, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do término do afastamento do País, a apresentar relatório circunstanciado das atividades exercidas no exterior.”*

13. Cumpre à CGRH/CGLOG zelar para que o afastamento se dê com o menor ônus possível para o erário, **zelando para que o período de afastamento se realize pelo tempo estritamente necessário para a participação nos eventos, de modo a assegurar o mais breve retorno do servidor ao exercício de suas atividades funcionais.**

14. No caso sob análise, não se pode deixar passar despercebido que, excepcionalmente, a autorização será concedida pelo Ministro sem observar o prazo mínimo de 30 dias de antecedência estabelecido na Portaria 321/2015.

Art. 2º. O processo tem início com o pedido de autorização para afastamento e só chega ao fim com a apresentação, pelo servidor ou empregado público, do relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas no exterior.

§ 2º. O processo deverá estar pronto para decisão e chegar, ao Gabinete do Ministro, no mínimo 30 (trinta) dias antes do início do afastamento, evitando-se a necessidade de se autorizar a compra de passagens e a concessão de diárias em caráter excepcional, bem como possibilitando-se, quando for o caso, aquisição de bilhetes a uma tarifa menor, o que contribui para a racionalização dos gastos governamentais.

15. É que, como bem informado pela Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental, o convite para participação no evento só foi recebido neste Ministério no dia 26 de agosto de 2016, não tendo sido possível formalizar a demanda, dessa forma, conforme a regra estabelecido pela Portaria Ministerial.

16. De qualquer forma, vale lembrar que essa própria norma, prevendo de antemão a

ocorrência de situações como esta, previu a possibilidade de que tal prazo de 30 dias fosse relativizado, o que significa que não há empecilhos à prática do ato que se objetiva, desde que haja uma justificativa razoável, o que se encarregou de demonstrar a SNSA. Observe-se como dispõe o seu §3:

17.

§ 3º. Situações excepcionais que possam justificar descumprimento desse prazo deverão ser relatadas pelo Secretário-Executivo, ou Secretário Nacional, ou Diretor do Departamento Nacional de Trânsito (Denatran), ou Diretor-Presidente da CBTU, ou Diretor-Presidente da Trensurb, conforme a lotação do servidor ou empregado público, ao titular da Pasta, em requerimento para excepcionalização, devendo o despacho ser também publicado, como os demais documentos do processo, no sítio eletrônico.

18. No mais, é forçoso reconhecer também que não restou verificado prejuízo a terceiros, nem qualquer espécie de má-fé ou ilegalidade, razão pela qual não se vislumbra qualquer óbice ao prosseguimento do feito.

19. Com relação à redação da minuta de Portaria, vê-se que ela foi redigida em atenção às normas de redação oficial, não havendo qualquer acréscimo a ser apresentado por este órgão de assessoramento jurídico.

20. Isto posto, constatada pela Assessoria de Relações Internacionais e pela Coordenação-Geral de Recursos Humanos a relevância da participação de representante do Ministério das Cidades no evento, cuja pertinência técnica também fora exaltada pela Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental desta Pasta Ministerial, encontra amparo legal a autorização do afastamento do país em exame. Encaminhe-se ao Gabinete do Ministro de Estado para adoção das providências de estílo.

À consideração superior.

Brasília, 06 de setembro de 2016.

FERNANDO JOSE VAZZOLA DE MIGUELI
ADVOGADO DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 80120100412201697 e da chave de acesso e59d2860

Documento assinado eletronicamente por FERNANDO JOSE VAZZOLA DE MIGUELI, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 10770377 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): FERNANDO JOSE VAZZOLA DE MIGUELI. Data e Hora: 06-09-2016 18:10. Número de Série: 13189584. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS CIDADES
COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS FINALÍSTICOS
MINISTÉRIO DAS CIDADES - SETOR DE AUTARQUIAS SUL, QUADRA 01, LOTE 01/06,
BLOCO "H", ED. TELEMUNDI II - BRASÍLIA/DF CEP: 70070-010 - FONE: 55(61) 2108-1655 -
WWW.CIDADES.GOV.BR

DESPACHO n. 01229/2016/CONJUR-MCID/CGU/AGU

NUP: 80120.100412/2016-97

INTERESSADOS: ERNANI CIRÍACO

ASSUNTOS: CONSULTA E ORIENTAÇÃO DE ATUAÇÃO - OUTROS ASSUNTOS

- 1 - Aprovo o PARECER n. 00427/2016/CONJUR-MCID/CGU/AGU.
- 2 - Restituam-se os autos à Assessoria do Gabinete do Exmo. Sr. Ministro.

Brasília, 06 de setembro de 2016.

RODRIGO NUMERIANO DUBOURCQ DANTAS
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 80120100412201697 e da chave de acesso e59d2860

Documento assinado eletronicamente por RODRIGO NUMERIANO DUBOURCQ DANTAS, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 10776229 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): RODRIGO NUMERIANO DUBOURCQ DANTAS. Data e Hora: 06-09-2016 18:44. Número de Série: 102062. Emissor: Autoridade Certificadora da Presidencia da Republica v4.



MINISTÉRIO DAS CIDADES

DESPACHO DO MINISTRO

Em 05 de setembro de 2016

O **MINISTRO DE ESTADO DAS CIDADES**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 2º do Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, com a nova redação dada pelo Decreto nº 3.025, de 12 de abril de 1999, e ainda o que consta no Processo nº. 80120.100412/2016-97, resolve:

Autorizar o afastamento do País do servidor **ERNANI CIRÍACO DE MIRANDA**, Diretor do Departamento de Articulação Institucional da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental, DAS 101.5, de 05 a 09 de setembro de 2016, inclusive trânsito, com ônus limitado, mantidos os vencimentos e demais vantagens do cargo, para participar, como palestrante, da Reunião de Especialistas "Governança Nexo Água, Energia e Alimentação: Desafios da Agenda 2030 em Água e Saneamento", organizada pela Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe - CEPAL, da Organização das Nações Unidas, em La Antigua, na Guatemala.


BRUNO ARAÚJO

PORTARIA Nº 1.623, DE 5 DE SETEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria CGU nº 423, de 20 de fevereiro de 2015, resolve:

Subdelegar ao Senhor GLAUCO SOARES FERREIRA, Chefe da Controladoria Regional da União no Estado do Espírito Santo, competência específica e singular para firmar, nos termos propostos no processo administrativo nº 00207.001010/2014-50, termo aditivo ao acordo de Cooperação entre o Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle e a Universidade Federal do Espírito Santo - UFES.

WAGNER DE CAMPOS ROSARIO

Ministério das Cidades

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 458, DE 6 DE SETEMBRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, resolve:

DESIGNAR FERNANDA SILVA BARBOSA, CPF nº 664.499.362-15, para substituir ÍTALO FALCÃO ALVES DA CUNHA, Chefe de Divisão, código DAS 101.2, da Coordenação Geral de Recursos Logísticos da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração da Secretaria Executiva, em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares.

BRUNO ARAÚJO

PORTARIA Nº 459, DE 6 DE SETEMBRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, resolve:

DESIGNAR FRANCISCO ALMIR RAPHAEL DE SOUSA MONTEIRO, CPF nº 693.377.481-34, para substituir ANTÔNIO EURIPEDES ROSA, Chefe de Divisão, código DAS 101.2, da Coordenação Geral de Orçamento e Finanças da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração da Secretaria Executiva, em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares.

BRUNO ARAÚJO

DESPACHO DO MINISTRO

Em 5 de setembro de 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 2º do Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, com a nova redação dada pelo Decreto nº 3.025, de 12 de abril de 1999, e ainda o que consta no Processo nº 80120.100412/2016-97, resolve:

Autorizar o afastamento do País do servidor ERNANI CIRÍACO DE MIRANDA, Diretor do Departamento de Articulação Institucional da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental, DAS 101.5, de 05 a 09 de setembro de 2016, inclusive trânsito, com ônus limitado, mantidos os vencimentos e demais vantagens do cargo, para participar, como palestrante, da Reunião de Especialistas "Governança Nexa Água, Energia e Alimentação: Desafios da Agenda 2030 em Água e Saneamento", organizada pela Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe - CEPAL, da Organização das Nações Unidas, em La Antigua, na Guatemala.

BRUNO ARAÚJO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 414, DE 23 DE AGOSTO DE 2016

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria/GM nº 373, de 4 de agosto de 2016, resolve:

Art.1º Reconduzir por 60 (sessenta) dias a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 674, de 28 de dezembro de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço nº 12 - K - Edição Especial, de 28 de dezembro de 2015, prorrogada pela Portaria nº 65, de 25 de fevereiro de 2016, publicada o Boletim de Pessoal Edição Especial 02-G, de mesma data, reconduzida pela Portaria nº 132, de 19 de abril de 2016, publicada o Boletim de Pessoal Edição Especial 04-F, de 20 de abril de 2016, e reconduzida pela Portaria nº 272, de 20 de junho de 2016, publicada o Boletim de Pessoal Edição Especial 06-E, de mesma data, destinada à apuração dos fatos apontados no Processo nº 80000.033575/2013-71.

Art.2º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO OLIVA PATRÍCIO

Ministério das Relações Exteriores

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA DE 2 DE SETEMBRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO, INTERINO, DAS RELAÇÕES EXTERIORES, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 83.840, de 14 de agosto de 1979, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a TEREZINHA BASSANI CAMPOS, matrícula SIAPE nº 1181528, matrícula SIAPECAD nº 675518, Conselheira da carreira de Diplomata, do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005.

MARCOS BEZERRA ABBOTT GALVÃO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria do MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES de 17 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 18 de agosto de 2016, que removeu o Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial ANTONINO LISBOA MENA GONÇALVES, onde se lê:

"(...) para a Secretaria de Estado";
leia-se:

"(...) para a Secretaria de Estado, com exercício no Escritório de Representação do Ministério das Relações Exteriores no Rio de Janeiro."

SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES

PORTARIA Nº 596, DE 5 DE SETEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria SEGEP/MP nº 32, de 25 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 26 de fevereiro de 2015, e considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação conferida pelo art. 22 da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991, regulamentado pelo Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, e pela Orientação Normativa SEGEP/MP nº 4, de 12 de junho de 2015, e, ainda, pela Lei nº 11.890, de 24 de dezembro de 2008, resolve prorrogar por um ano, até 30 de agosto de 2017, a seguinte cessão:

Nome: JOSÉ CARLOS DA FONSECA JUNIOR
Cargo Efetivo: Ministro de Primeira Classe
Matrícula SIAPE: 6460431
Cargo a ser ocupado: Assessor Especial Nível III, Ref. QCE-01, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES
Para: Governo do Estado do Espírito Santo
Amparo Legal: Lei nº 8.112/90, art. 93, e Decreto nº 4.050/01, art. 2º
Responsabilidade do Ônus: Órgão cessionário (art. 93, § 1º, da Lei nº 8.112/90)

MARCOS BEZERRA ABBOTT GALVÃO

SUBSECRETARIA-GERAL DO SERVIÇO EXTERIOR

PORTARIA DE 6 DE SETEMBRO DE 2016

A SUBSECRETARIA-GERAL DO SERVIÇO EXTERIOR, conforme o disposto no art. 58 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, e de acordo com a Portaria de delegação de competência publicada no Diário Oficial da União de 26 de junho de 1996, resolve:

Remover, ex officio, IVETE ROZOLEN FERREIRA DA SILVA, Arquivista, classe Especial, padrão III, do Ministério das Relações Exteriores, da Embaixada do Brasil em Maputo para a Secretaria de Estado.

MARIA-THERESA LAZARO

Ministério de Minas e Energia

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO

Em 6 de setembro de 2016

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, tendo em vista o disposto no Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, e no art. 7º, inciso IV, do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve autorizar o seguinte afastamento do País:

NOME: Igor Souza Ribeiro. CARGO/FUNÇÃO: Analista de Infraestrutura. ÓRGÃO: SEE/MME. PAÍS DE DESTINO: Reino Unido. FINALIDADE: Visita técnica, no contexto do diálogo de alto nível em energia entre Brasil e Reino Unido, sobre armazenamento de energia, com foco no desenvolvimento de tecnologias de armazenamento, programas de pesquisa e desenvolvimento, incentivos, regulação e políticas públicas. PERÍODO: 08/10/2016 a 15/10/2016. TIPO DE AFASTAMENTO: Com ônus limitado. ENQUADRAMENTO DA VIAGEM: art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 1.387, de 1995.

FERNANDO COELHO FILHO

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 99, DE 6 DE SETEMBRO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 46, § 2º, do Regimento Interno da Secretaria Executiva, aprovado pela Portaria MME nº 89, de 27 de fevereiro de 2014, resolve:

Art. 1º - Rescindir o Contrato de Trabalho, a partir de 31 de agosto de 2016, de MARIA MARTHA SANTOS GOUVÊA, anistiada da extinta Companhia Auxiliar de Empresas Elétricas Brasileiras - CAEB, do emprego público de Datilógrafo Bilingüe, do Quadro Especial em extinção do Ministério de Minas e Energia, sob o regime celetista.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO MENDES GALVÃO

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

PORTARIA Nº 283, DE 6 DE SETEMBRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 193, de 23 de junho de 2016, resolve:

Nomear RONISIE PEREIRA FRANCO, CPF nº ***.937.941-**, para exercer o Cargo Comissionado Técnico, código CCT - IV, de Coordenador IV, no Escritório Sede da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, em Brasília. (Processo nº 48610.009303/2016-10 e Resolução de Diretoria nº 647, de 25 de agosto de 2016).

AURELIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

PORTARIA Nº 284, DE 6 DE SETEMBRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 193, de 23 de junho de 2016, resolve:

Exonerar LUCIANA SILVA DOS MONTES, CPF nº ***.730.687-**, do Cargo Comissionado Técnico, código CCT - III, de Coordenador III, no Escritório Central da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, na cidade do Rio de Janeiro. (Processo nº 48610.011982/2013-36 e Resolução de Diretoria nº 695, de 31 de agosto de 2016).

AURELIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

PORTARIA Nº 285, DE 6 DE SETEMBRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 193, de 23 de junho de 2016, resolve:

Nomear DIEGO ROCHA REBELO, CPF nº ***.786.356-**, para exercer o Cargo Comissionado Técnico, código CCT - I, de Assistente Técnico I, no Escritório da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, em Belo Horizonte. (Processo nº 48610.001912/2014-51 e Resolução de Diretoria nº 696, de 31 de agosto de 2016).

AURELIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 5 DE SETEMBRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO, em conformidade com o artigo 3º do Decreto nº 8.821, de 26 de julho de 2016, e tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 7.493, de 02 de junho de 2011, alterado pelo Decreto nº 8.218 de 28 de março de 2014, resolve:

Nº 167 - Exonerar o servidor DEUSDETE DOURADA DE SOUSA, CPF nº 267.006.701-87, do cargo em comissão de Assessor, código DAS 102.4, da Chefia de Gabinete do Ministro do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Nº 168 - Nomear PAULO RICARDO BRINCKMANN OLIVEIRA, CPF nº 413.196.560-72, para exercer o cargo em comissão de Assessor, código DAS 102.4, da Chefia de Gabinete do Ministro do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

OSMAR GASPARINI TERRA



MINISTÉRIO DAS CIDADES
Área de Apoio do Gabinete do Ministro

TERMO DE ENCAMINHAMENTO FÍSICO

Remetente(s): *GABINETE DO MINISTRO*

1. Nos termos do art. 38 da Portaria nº 102, de 31 de março de 2016 do Ministério das Cidades, atesto que encaminho os seguintes processos e/ou documentos em suporte físico:

1.1. Despacho do Ministro referente ao Afastamento do País do servidor Ernani Ciriaco de Miranda.

2. O presente Termo de Encaminhamento Físico (TEF) possui a(s) seguinte(s) finalidade(s):

<input type="checkbox"/>	Encaminhamento para arquivamento físico
<input type="checkbox"/>	Encaminhamento físico para o(a): CGRH

3. O encaminhamento físico se deu da seguinte forma:

<input type="checkbox"/>	Via Malote
<input type="checkbox"/>	Via Correios
<input checked="" type="checkbox"/>	Em mãos

4. A unidade destinatária, ao receber o processo ou documento em suporte físico deverá verificar o conteúdo recebido e **incluir um Termo de Recebimento Físico** no processo eletrônico correspondente, atestando o seu recebimento.



Documento assinado eletronicamente por **Kleiton Paranhos Barbosa, Assistente**, em 08/09/2016, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 60, § 1º, da Portaria nº 102/2016 do Ministério das Cidades.

Nº de Série do Certificado: 1283265



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cidades.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0299258** e o código CRC **6B48E1A3**.

DISPOSIÇÕES:

- **Este documento deve ser assinado obrigatoriamente pelo solicitante.**



MINISTÉRIO DAS CIDADES

DESPACHO Nº 66/2016/SEI/APOIO GAB-MCIDADES/GAB-MCIDADES

Processo nº 80120.100412/2016-97

Interessado: Ernani Ciriaco de Miranda, Área de Apoio da
Coordenação Geral de Recursos Humanos

À CGRH,

Encaminho o presente processo, para providências subsequentes.



Documento assinado eletronicamente por **Kleiton Paranhos Barbosa, Assistente**, em 08/09/2016, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 60, da Portaria nº 102/2016 do Ministério das Cidades.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cidades.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0299406** e o código CRC **44C04EAC**.

Referência: Processo nº 80120.100412/2016-97

SEI nº 0299406



MINISTÉRIO DAS CIDADES

DESPACHO Nº 134/2016/SEI/COBEN/CGRH/SPOA/SE

Processo nº 80120.100412/2016-97

Interessado: Ernani Ciriaco de Miranda

Considerando a publicação do despacho de autorização do afastamento do País do servidor, ERNANI CIRÍACO DE MIRANDA, no Diário Oficial da União de 08 de setembro de 2016, encaminho o presente processo para cumprimento do § 4º do artigo 2º e do artigo 3º da Portaria GM nº 321, de 15 de junho de 2015.

Tania de Araujo Soares



Documento assinado eletronicamente por **Tania De Araujo Soares, Agente Administrativo**, em 09/09/2016, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 60, da Portaria nº 102/2016 do Ministério das Cidades.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cidades.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0301284** e o código CRC **1858F1CE**.

Referência: Processo nº 80120.100412/2016-97

SEI nº 0301284

E-mail 149 (0304770)

Data de Envio:

12/09/2016 11:22:25

De:

MCIDADES/DARIN <snsa.darin@cidades.gov.br>

Para:

ernani.miranda@cidades.gov.br

Assunto:

PROGRAMA EM PORTUGUÊS

Mensagem:

ARQUIVO DO PROGRAMA EM PORTUGUÊS.

Anexos:

Programa_0277686_programa_04082016a_1_Portugues.pdf



MINISTÉRIO DAS CIDADES
Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental
Departamento de Articulação Institucional –DARIN

RELATÓRIO DE VIAGEM INTERNACIONAL

Referência: Processo nº 80120.100412/2016-97

1. Identificação do Participante

Órgão: Ministério das Cidades	
Nome: Ernani Ciríaco de Miranda	Cargo: Diretor do Departamento de Articulação Institucional –DAS 101.5
Telefone: 2108-1708	E-mail: ernani.miranda@cidadades.gov.br

2. Dados do Evento

Evento: Reunião de Especialistas sobre Governança do Nexso Água, Energia e Alimentação: Desafios da Agenda 2030 em Água e Esgotamento Sanitário	
Cidade: Antígua	País: Guatemala
Período: 05 a 08 de setembro de 2016, sendo 05 e 08 utilizados na viagem, e 06 e 07 no evento.	Organizadores: CEPAL / Cooperação Alemã / Cooperação Espanhola
Objetivo: Discutir e analisar: 1) as novas políticas regulatórias dos serviços urbanos de água potável e esgotamento sanitário de recente adoção nos países da região; 2) o nexso entre água, energia e alimentação na América Latina e Caribe: planejamento, marco normativo e identificação de interconexões prioritárias; 3) novas leis de água e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.	

3. Introdução

O propósito principal da Reunião foi discutir e analisar as recentes reformas e novas políticas de regulação de água potável e esgotamento sanitário na América Latina e Caribe. Além disso, outras questões, como as leis de água, os conflitos pela água, Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS-2030) e eficiência energética em sistemas de abastecimento de água foram abordados. A Reunião destinou-se a funcionários e dirigentes de agências de regulação e de órgãos de Governo com atuação nas áreas de água potável e esgotamento sanitário, em especial exercendo atividades em planejamento e gestão. Para facilitar o diálogo houve trocas de experiências, sendo o evento fechado aos especialistas convidados.

(Assinatura)

Participaram do evento representantes dos seguintes países: Guatemala, Honduras, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, República Dominicana, Argentina, Brasil e Costa Rica, além de representantes da Comissão Econômica para a América Latina e Caribe (CEPAL), das Nações Unidas.

Em função do projeto de eficiência energética em sistemas de abastecimento de água (ProEESA) que a Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental está realizando em parceria com a Agência de Cooperação Alemã – GIZ, a Secretaria foi convidada a participar e a apresentar esta experiência atualmente em curso.

4. Objetivo do Evento

O objetivo do evento foi discutir e analisar: 1) as novas políticas regulatórias dos serviços urbanos de água potável e esgotamento sanitário de recente adoção nos países da região; 2) o nexo entre água, energia e alimentação na América Latina e Caribe: planejamento, marco normativo e identificação de interconexões prioritárias; 3) novas leis de água e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

5. Atividades

Além de assistir e participar dos debates sobre os três blocos de temas objeto da Reunião, ou seja, a regulação em sistemas dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, o nexo entre água, energia e alimentação, com foco em eficiência energética, e as leis de gestão das águas, conforme Programa apresentado em anexo a este Relatório, destaca-se como atividade principal a palestra por mim realizada com o título “Eficiência energética no setor de abastecimento de água, uso de indicadores e de critérios de eficiência energética – as práticas atuais no Brasil”, em que a abordagem principal foi um relato sobre os trabalhos e resultados no estágio atual do ProEESA.

6. Conclusões e Resultados Alcançados

Pode-se destacar como resultados a boa atualização sobre o tema da regulação dos serviços de água e esgotamento sanitário, cujas experiências no países participantes encontra-se em estágios diferentes, desde a fase de discussão do marco regulatório até outros em que a regulação já funciona regularmente. Vale destacar que todos os participantes pertencem aos quadros de servidores do Governo

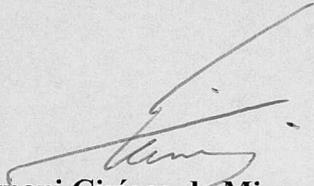
8

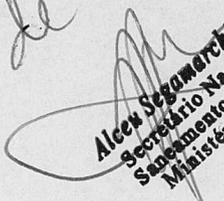
Federal de seus países, com atuação em órgãos gestores e/ou reguladores dos serviços. Em relação à situação atual da regulação no Brasil, o que se pode observar em comparação aos demais países é a necessidade de se implantar no Brasil alguma instância de participação na regulação, mesmo sendo uma competência dos municípios. Esta constatação está em linha com o pensamento da SNSA, que atualmente discute a ideia de o Governo Federal atuar por meio da chamada “Supervisão Regulatória”. Neste sentido a participação na reunião foi muito positiva, pois serviu para confirmar que esta posição da SNSA está em sintonia com o que acontece nos países da América Latina e Caribe.

Cabe destacar também a importante discussão do tema nexos entre água, energia e alimentação, objeto de estudos e pesquisas no âmbito da CEPAL, cujo estágio atual confirma os conflitos pelo uso da água e a importância de se criar uma linha de priorização para o uso da água, além de indicar a necessidade de forte atuação dos Governos em projetos que promovam o uso racional, a redução do consumo e, sobretudo, o controle e redução das perdas, nos três setores: abastecimento de água, fornecimento de energia, e produção e fluxo de alimentos.

Neste ponto, foi de grande aceitação a apresentação da SNSA sobre o tema da eficiência energética em sistemas de abastecimento de água no Brasil, em que foram apresentados dados sobre a situação atual, indicadores para a avaliação do tema, análise e projeção dos consumos atuais para o horizonte do Plansab e medidas de apoio e incentivo do Governo Federal aos prestadores de serviços. Em especial destaca-se as estratégias para se alcançar as metas nesta área, apresentadas no evento, a saber: implementação do Plano Nacional de Saneamento Básico (Plansab); realização de assistência técnica, capacitação e sistemas de informações; suporte à regulação por meio de estudos, normas e parâmetros de referência; implantação da supervisão regulatória pelo Ministério das Cidades; apoio financeiro com condicionantes de acesso aos estados, municípios e prestadores de serviços, que privilegiem a eficiência; e criação de incentivos para a eficiência energética nos programas de investimentos

Brasília, 12 de setembro de 2016


Ernani Ciríaco de Miranda
Diretor

de acordo

Alceu Segamarck Júnior
Secretário Nacional de
Saneamento Ambiental
Ministério Cidades